

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**DESPACHO SANEADOR**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão de Licitação, saneando o processo nº 9/2017-003SEMAD, verificou-se que a redação da Cláusula Primeira, subitem 1.2 do contrato nº 20170246 constou erroneamente, razão pela qual retifica-se tais informações, conforme abaixo, na qual, esta fará parte integrante do respectivo termo contratual, de 09 de agosto de 2017.

**Onde se lê:**

.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

...

1.2. O percentual de desconto a ser aplicado no item COTA DE ITEM PARA ME E EPP DIESEL S-10, será de 0,95%.

....

**Leiam-se:**

...

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

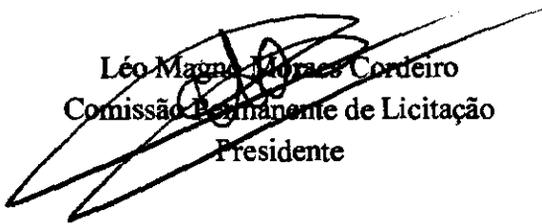
1.2. O percentual de desconto a ser aplicado no item COTA ITEM PARA ME E EPP: GASOLINA COMUM, será de 0,95%, e para COTA DE ITEM PARA ME E EPP DIESEL S-10, será de 0,95%.

Permanecendo inalterado as demais cláusulas.

Registre-se,

Cumpra-se.

Parauapebas-PA, 10 de agosto de 2017.

  
Léo Magno Moraes Cordeiro  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**DESPACHO SANEADOR**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão de Licitação, saneando o processo N° 9/2017-003SEMAD, verificou-se que a redação da Cláusula Primeira, subitem 1.2 do contrato n° 20170285 constou erroneamente, razão pela qual retifica-se tais informações, conforme abaixo, na qual, esta fará parte integrante do respectivo termo contratual, de 09 de agosto de 2017.

**Onde se lê:**

.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

...

1.2. O percentual de desconto a ser aplicado no item COTA DE ITEM PARA ME E EPP DIESEL S-10, será de 0,95%.

....

**Leiam-se:**

...

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

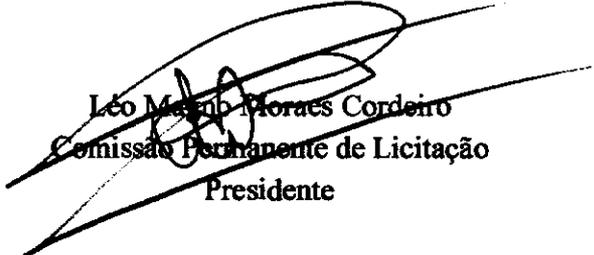
1.2. O percentual de desconto a ser aplicado no item COTA ITEM PARA ME E EPP: GASOLINA COMUM, será de 0,95%, e para COTA DE ITEM PARA ME E EPP DIESEL S-10, será de 0,95%.

Permanecendo inalterado as demais cláusulas.

Registre-se,

Cumpra-se.

Parauapebas-PA, 10 de agosto de 2017.

  
Léo Magalhães Moraes Cordeiro  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente